LEI Nº 5.347, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.885, DE 08 DE MARÇO DE 1996, QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 3.885, de 08 de março de 1996, passa a viger com a seguinte redação:

"Art.2º - O Fundo Municipal de Assistência Social ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sob a orientação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, observando as diretrizes e o Plano de Aplicação aprovados pelo mesmo."

Art. 2º - O art. 3º da Lei Municipal nº 3.885, de 08 de março de 1996, passa a viger com a seguinte redação:

"Art.3º - Compete ao titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social assinar cheques para movimentar a conta do Fundo Municipal de Assistência Social."

Art. 3º - O art. 4º da Lei Municipal nº 3.885, de 08 de março de 1996, passa a viger com a seguinte redação:

"Art.4º - São atribuições do titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

I – elaborar, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, o Plano de Aplicação do Fundo;

II – exibir ao Conselho Municipal de Assistência Social as demonstrações trimestrais e sintéticas da receita e despesa do Fundo;

III – encaminhar ao serviço de Contabilidade do Município as demonstrações mencionadas no inciso II do caput deste artigo;

IV – ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social;

V – firmar convênios e contratos, junto com o Prefeito, inclusive de empréstimos referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo, com parecer da Procuradoria Geral do Município, sob aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social;

VI – manter com o setor de patrimônio do Município controle sobre os bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social."

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2011.

José Milton de Carvalho Rocha
Prefeito Municipal